

Lei nº 296 de 08 de maio de 1987.

"Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terra".

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, por seus representantes legais e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º — Aca o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra, cuja dimensão é de  $1.512\text{m}^2$  (Um mil, quinhentos e doze metros quadrados) para construção de Unidade Hospitalar.

Art. 2º — A referida área está localizada à Rua Henriqueta Pulcin e pertence aos Senhores Manoel Eduardo Botão e Sílcio Sérgio de Araújo Pereira, sendo que a área pertencente ao primeiro é de  $1.152\text{m}^2$  (Um mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados), e o segundo a área é de  $360\text{m}^2$  (Trezentos e sessenta metros quadrados).

Art. 3º — As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária, como seguinte discriminação:

Orçã 02 — Executivo

Unidade 2.4. Serviço de Saúde e Assistência Social

4.1.1.0 Obras e Instalações

Art. 4º — Fica promulgada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 08 de maio de 1987.

Suzely Amoreira / PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria aos 08 dias do  
mês de maio de 1987.

Simelinda Costa Pereira / SECRETÁRIO